



Lei Nº 620/2007, de 09 de novembro de 2007

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais) a verba da seguinte dotação orçamentária:

02.11.17.511.09.1052	Construção de Sistema de Abastecimento de Água		
40000000	Despesas de Capital		
44000000	Investimentos		
44900000	Aplicações Diretas		
44905100	Obras e Instalações	R\$	430.000,00

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – Incorporação de Convênio com firmado com o Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde, no valor de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

II – Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

02.11.26.782.10.1046	Const. De Passagens Molhadas e Bueiros		
40000000	Despesas de Capital		
44000000	Investimentos		
44900000	Aplicações Diretas		
44905100	Obras e Instalações	R\$	30.000,00

Art. 3.º - Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2007/2008 e 2009.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Jardim de Piranhas – RN, 09 de novembro de 2007.


Antônio Soares de Araújo
- Prefeito Municipal -